



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 18/11

REUNIAO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22 DE AGOSTO DE 2011

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

OUTRAS PRESENÇAS: ANTÓNIO DO NASCIMENTO PINTO
MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU

SECRETARIOU: ANTÓNIO DO NASCIMENTO PINTO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2011.08.19

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	646.674,75€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA	978.533,89€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-

-----**FALTAS JUSTIFICADAS**-----

-----Faltou por motivo justificado a Sr.ª Vereadora, Sílvia Cristina Raposo M. Ferreira Garcia.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria, com abstenção do Sr. Presidente da Câmara e do Sr. Vereador, Rui Vaz, por não terem participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2011.08.08 a 2011.08.12, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2011/08/08, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para reconstrução de moradia existente, sita na Rua dos Carris – Morais, a João Batista Delgado Neves, residente na Urbanização Quinta da Bela Vista, Lote 24, 1.º D.to - Esgueira; o pedido de aprovação de projecto de licenciamento para alteração de moradia unifamiliar, sita no Largo das Fontes, n.º 22– Talhas, a Cremilde da Assunção Vicente, residente no Largo das Flores, n.º 22 -Talhas; o pedido de aprovação de projecto de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, sitos na Rua de S. Roque– Podence, a Germano de Jesus Pinheiro dos Santos, residente na França;-----

-----Deferiu, em 2011/08/10, o pedido de revalidação de processo de licenciamento para ampliação de edifício de habitação e serviços, sito na Rua de Cima– Lamas, a Manuel Augusto Morais Lopes, residente em Lamas; o pedido de aprovação de projecto de alterações para construção de armazém agrícola, sito no Lugar da Ribeira das Maças – Podence, a Manuel António Rodrigues Teixeira, residente na Rua Alexandre Herculano n.º 185, r/c d.to trás - Bragança; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para demolição/reconstrução de moradia unifamiliar e muro de vedação, sitos na Rua do Cabo – Vinhas, a Maria Delfina Lopes Alexandre, residente na Rua do Colmeal, 206 – Trajouce-São Domingos de Rana; o pedido de revalidação de processo de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, sita em Mourel– Bornes, a Júlio Manuel Curopos Quintela, residente na Rua do Cemitério -Bornes;-----

-----Deferiu, em 2011/08/12, o pedido de 1.ª prorrogação de prazo de alvará para construção de arrumos agrícolas, sitos no Lugar da Praça – Vale de Prados, a José Humberto Monteiro, residente na Rua Miguel Bombarda, 1012-1.º d.to-Ermesinde; o pedido de 2.ª prorrogação de prazo de alvará para ampliação e remodelação do Lar de Santa Maria Madalena, sito em Grijó, ao Centro Social e Paroquial de Grijó, com sede em Grijó.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** deu conhecimento ao Executivo das respostas enviadas pela Estradas de Portugal S.A., uma de Bragança e outra de Lisboa, relativamente ao pedido



do acesso a partir do Nó IP2 – Macedo Sul – Carrapatas – Cortiços-Vimieiro. A Direcção de Estradas de Bragança respondeu que “os acessos pretendidos não estão previstos no Plano Rodoviário e não estão no contrato celebrado entre a Estradas de Portugal e a Subconcessionária ASCENDI e AEXXI no entanto o assunto será encaminhado, para análise e informação à Direcção de Concessões”. Da Estradas de Portugal de Lisboa responderam que “a pretensão não poderá ser atendida nesta fase, dado não ser passível de inclusão no Contrato de subconcessão do Douro Interior, nem há condições financeiras para que possa ser executada pela Estradas de Portugal a curto prazo”.

-----**O Sr. Presidente da Câmara** propôs a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes assuntos: Festa em Honra de Nossa Senhora do Freixo em Vale Benfeito / Pedido de licença especial de ruído; Festa em Honra de Santa Eufêmea em Podence / Pedido de licença especial de ruído; Festa em Honra de Santa Eufêmea em Podence / Pedido de lançamento de fogo-de-artifício e Festa em Honra de Nossa Sr.^a do Freixo em Vale Benfeito / Pedido de lançamento de fogo-de-artifício.

-----Todos os membros do Executivo concordaram com a inclusão dos assunto na Ordem do Dia.

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

-----**PROPOSTA DE APOIO DE 1.000,00 EUROS À JUNTA DE FREGUESIA DE MORAIS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 419, de 2011.07.07, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “*No próximo dia 17 de Julho a Junta de Freguesia de Morais vai organizar, “O Recordar das Tradições: a ceifa, o transporte e a malha”. É um evento que tem vindo a ganhar adeptos e contribui para projectar externamente a freguesia e o Concelho. A Junta de Freguesia de Morais solicitou apoio financeiro para organização do evento, conforme ofício em anexo. A Câmara Municipal pode, nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro “deliberar sobre formas de apoio às freguesias”. Considerando que o custo directo com o evento está orçado em 1.500,00€ é proposto que a Câmara Municipal delibere apoiar o evento com 1.000,00€. O pagamento do apoio será efectuado depois de serem apresentadas cópias dos documento da despesa no valor de 1.000,00€ ou superior”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou apoiar a Junta de Freguesia de Morais em 1.000,00€ para a organização do evento “O Recordar das Tradições: a ceifa, o transporte e a malha”.**-----

-----**GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE - PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL E DAS NAVES DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 464, de 2011.08.09, da Unidade de Cultura de Desporto e Turismo, que se transcreve: *“O Grupo Desportivo Macedense (GDM) solicitou a isenção das taxas de utilização do Pavilhão Municipal e das Naves do Parque Municipal de Exposições para a época desportiva 2011/2012 através do ofício com data de entrada de 2011.08.08 registado com o n.º 661. Considerando que: 1) O Grupo Desportivo Macedense é um Clube representativo na modalidade de Futsal a nível Concelhio e com projecção externa; 2) Está envolvido nas competições da 2.ª Divisão Nacional em Futsal, no Escalão de Seniores Masculinos; 3) Considerando que irão promover formação da modalidade junto das crianças e jovens; 4) Considerando que terá equipas de juniores, juvenis, iniciados e escolas, masculinos a participar no Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Bragança; 5) Considerando que fazem uma grande utilização do Pavilhão Municipal e dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições; 6) Considerando o interesse do Município em que haja prática desportiva; 7) Considerando que quer o Regulamento de utilização do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros quer o dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições prevêem, respectivamente, no n.º 4, do art.º 29 e no n.º 4 do artigo 27.º, a possibilidade de a Câmara Municipal isentar total ou parcialmente as actividades que revistam natureza de interesse municipal. Do referido é proposta a isenção de 75% das taxas de utilização no Pavilhão Desportivo e nos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições quando os Seniores Masculinos efectuarem treinos e isenção total das taxas quando os treinos forem realizados pelas crianças e jovens e ainda quando qualquer um dos escalões realizem jogos dos campeonatos oficiais em que estejam envolvidos na época desportiva de 2011/2012”*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a isenção de 75% das taxas de utilização no Pavilhão Desportivo e nos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições quando os Seniores Masculinos efectuarem treinos e isenção total das taxas quando os treinos forem realizados pelas crianças e jovens e ainda quando qualquer um dos escalões realizem jogos dos campeonatos oficiais em que estejam envolvidos na época desportiva de 2011/2012.**-----

-----UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO-----

-----**ELISABETE VEIGAS VENTURA - BLOCO D, 1.º ENTRADA, 1.º ESQ. BAIRRO S. FRANCISCO DE ASSIS - PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DA DÍVIDA DE RENDAS EM ATRASO NO VALOR DE 494,10EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 205, de 2011.08.12, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: *“Dou conhecimento da carta enviada pela moradora, Elisabete Ventura, solicitando o pagamento fraccionado da sua dívida, correspondente a 9 meses de renda em atraso e 3 prestações do acordo de regularização, no valor total de 494,10€, invocando incapacidade financeira para efectuar o pagamento de uma só vez. Assim, considerando os problemas económicos que afectam este agregado, proponho que a petição seja deferida nos termos propostos pela munícipe, sendo autorizado o pagamento fraccionado da dívida, em 20 prestações mensais, no valor de 24,70€, com inicio*



em Setembro de 2011 e termino em Abril de 2013. À consideração superior, a autorização do fraccionamento da dívida em causa”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento fraccionado da dívida, em 20 prestações mensais, no valor de 24,70€, com início em Setembro de 2011 e termino em Abril de 2013.-----

-----**PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - ANO LECTIVO 2011/2012 - PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PEREDO - VALOR ANUAL - 2.500,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 209, de 2011.08.16, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “ À consideração da Câmara Municipal, proposta de protocolo no valor de 250,00€/mês a celebrar com a Junta de Freguesia de Peredo, relacionado com o assunto em epígrafe”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar o protocolo de apoio à família a celebrar com a Junta de Freguesia de Peredo, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**CEDÊNCIA GRATUITA DE TRANSPORTE PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2011/2012 - CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS E GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 208, de 2011.08.16, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “ Junto ofícios do Grupo Desportivo Macedense e Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros, solicitando transporte gratuito para a época desportiva 2011/2012, - considerando a importância da representação desportiva inerente às diversas deslocações que os clubes efectuam, para o prestígio e conhecimento do Município de Macedo de Cavaleiros; - considerando que é da competência da Câmara Municipal de acordo com a alínea b), do nº 4 do artº 64 da Lei 169/99 de 16 de Setembro, alterado pela Lei 5-A de 2002 de 11 de Janeiro, apoiar e acompanhar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; - considerando a competência lúdica, cultural, desportiva e até social, inerente ao apoio e acompanhamento dos clubes atrás citados, proponho que sejam concedidos gratuitamente os autocarros da Câmara Municipal conforme previsto no nº 2 do artº 7 do regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, às equipas dos clubes acima citados para a disputa de jogos dos campeonatos em que estejam integrados”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou disponibilizar gratuitamente o Autocarro Municipal para a época desportiva 2011/2012, às equipas do Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros e ao Grupo Desportivo Macedense.-----

**-----PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-
ESCOLAR - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - ANO LECTIVO 2011/2012 -
PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DA PORCA -
VALOR ANUAL - 2.500,00EUROS-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 210, de 2011.08.16, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “À consideração da Câmara Municipal, proposta de protocolo no valor de 250,00€/mês a celebrar com a Junta de Freguesia de Vale da Porca, relacionado com o assunto em epígrafe”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar o protocolo de apoio à família a celebrar com a Junta de Freguesia de Vale da Porca, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

**-----PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-
ESCOLAR - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - ANO LECTIVO 2011/2012 -
PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE GRIJÓ - VALOR ANUAL -
2.500,00EUROS-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 211, de 2011.08.16, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “À consideração da Câmara Municipal, proposta de protocolo no valor de 250,00€/mês a celebrar com a Junta de Freguesia de Grijó, relacionado com o assunto em epígrafe”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar o protocolo de apoio à família a celebrar com a Junta de Freguesia de Grijó, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

**-----PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-
ESCOLAR - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - ANO LECTIVO 2011/2012 -
PROTOCOLO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DO LOMBO - VALOR
ANUAL - 2500,00EUROS-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 212, de 2011.08.16, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “À consideração da Câmara Municipal, proposta de protocolo no valor de 250,00€/mês a celebrar com a Junta de Freguesia de Lombo, relacionado com o assunto em epígrafe”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar o protocolo de apoio à família a celebrar com a Junta de Freguesia do Lombo, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----BAIRRO S.FRANCISCO DE ASSIS - ALIENAÇÃO - OLÍVIA DE JESUS VAZ -



BLOCO C. 2.ª ENT.ª - 1.º DRT.º - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 215, de 2011.08.17, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “ *A alienação do Bairro Social de S. Francisco de Assis, foi autorizada por deliberação de 21/04/2005 e de 12/05/2005, da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respectivamente. Assim, anexo proposta da moradora, Olívia de Jesus Vaz, solicitando a venda do fogo que habita em regime de arrendamento no bairro acima citado, ao seu filho Manuel Ilídio Vaz, casado com Elisabete Armandina Mateus Armando Vaz. Mais informo, que a pretensão tem enquadramento legal nos termos do nº 1, artº 2º, do Decreto-lei nº 288/93 de 20 de Agosto. A moradora não tem na presente data rendas em dívida, pelo que reúne as condições para alienação do fogo, cujo valor é de 23.722,00 €. Entendo que pelo facto de se tratar de venda a um descendente, deverá ter-se em consideração o estabelecido no nº 5 do artº 2º, do Decreto-lei nº 288/93 de 20 de Agosto. Neste sentido, deverão tomar-se os procedimentos necessários para a alienação do fogo sito no Bl C, 2ª Entrada, 1º direito, ao filho da moradora, conforme pretensão desta, inscrito na matriz sob o artigo nº 2980, fracção nº 139, na freguesia de Macedo de Cavaleiros. À consideração superior, a respectiva alienação*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a alienação do fogo sito no Bloco C, 2.ª Ent., 1.º Drt., ao filho da moradora, Manuel Ilídio Vaz, inscrito na matriz sob o artigo n.º 2980, fracção n.º 139, na freguesia de Macedo de Cavaleiros.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO BAIRO MANUEL DUARTE SÁ MORAIS MORENO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 643, de 2011.08.12, da Unidade de Obras Municipais, que se transcreve: “*Conforme estabelecido no nº.1 do artigo 61º do CCP, republicado pelo D.L. 278/2009 de 2 de Outubro, foi apresentada pelos interessados RODRIGUES E CAMACHO, CONSTRUÇÕES, S.A. e CAPSFIL, Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A., as listas de Erros e Omissões que se anexam, provocando a suspensão do prazo nos termos do n.º 3 do artigo 61º do já citado preceito legal. As listas foram remetidas para análise dos projectistas e foram consideradas todas rejeitadas, devendo o órgão competente para a decisão de contratar pronunciar-se sobre a rejeição das mesmas, devendo ser publicitada na respectiva plataforma electrónica esta decisão. Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 61º do CCP, termina a suspensão do prazo para apresentação de propostas com a decisão tomada pelo órgão competente, sendo o prazo para apresentação de propostas prorrogado por um período equivalente ao tempo decorrido desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à comunicação da decisão, pelo que se estabelece o novo prazo para apresentação das propostas o dia **22 de Agosto de 2011** até às **23:59 horas**. À Consideração superior*”-----

-----Sobre o assunto, em 2011.08.12, o Sr. Vice-Presidente da Câmara proferiu o seguinte

despacho, que se transcreve: *“Tomei conhecimento. Nos termos do disposto da informação, consideram-se rejeitadas as listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados nos termos do n.º5 do artigo 61º do CCP. – À próxima reunião de Câmara para ratificação”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2011.08.12.**-----

-----**REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO BAIRRO DA CORTINHA DO MOINHO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 644, de 2011.08.12, da Unidade de Obras Municipais, que se transcreve: *“Conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 61º do CCP, republicado pelo D.L. 278/2009 de 2 de Outubro, foram apresentadas pelos interessados, Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.; Manteivias – Engenharia e Construção, S.A., Rodrigues & Camacho Construções, S.A., Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A. e CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A. listas dos erros e omissões, que se anexam, provocando a suspensão do prazo nos termos do n.º 3 do artigo 61º do já citado preceito legal. As listas foram remetidas para análise dos projectistas e foram consideradas todas rejeitadas, devendo o órgão competente para a decisão de contratar pronunciar-se sobre a rejeição das mesmas, devendo ser publicitada na respectiva plataforma electrónica essa decisão. Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 61º do CCP, termina a suspensão do prazo para a apresentação de propostas com a decisão tomada pelo órgão competente, sendo o prazo para a apresentação de propostas prorrogado por um período equivalente ao tempo decorrido desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à comunicação da decisão, pelo que se estabelece o novo prazo para a apresentação das propostas o dia **20 de Agosto de 2011 até às 23:59 horas**”*.-----

-----Sobre o assunto, em 2011.08.12, o Sr. Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: *“Tomei conhecimento. Nos termos do disposto na informação, consideram-se rejeitadas as listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados nos termos do n.º 5 do artigo 61º do CCP. À próxima reunião de Câmara para ratificação”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2011/08/12.**-----

-----**UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO - REQ: MARIA NATÁLIA SILVA PIRES CASIMIRO - LOC: LIMÃOS – SALSELAS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 697, de 2011.08.11, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: *“Sobre a solicitação registada com o nº 697/2011 em 2011/08/05, informo o seguinte: 1. As munícipes, Maria Natália Silva Pires Casimiro e Maria Jacinta Pires, solicitam a emissão de parecer, ao abrigo do artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, sobre a constituição de compropriedade em prédio rústico situado perto do Lugar do Castelo, a sul da aldeia de Limãos. 2. O prédio situa-se na freguesia de Salselas, inscrito*



sob o artigo n.º 4490º - Mato para pastagem, com a área de 9.960,00 m2. 3. Utilizando os critérios definidos pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 9 de Dezembro de 2003 temos que: 4- Não existe na Câmara Municipal qualquer registo de obras ilegais em nome das requerentes; 5- Não existe na Câmara Municipal qualquer pedido de informação prévia em nome das requerentes para os terrenos em causa; 6- No local não existe indícios de construções ilegais; 7- A parcela situa-se a cerca de 3 Km do aglomerado de Limãos e está classificada como rede Natura 2000 e espaços com aptidão silvo pastoril. 8- A rentabilidade económica das parcelas, considerando o disposto na Portaria n.º 202/70, de 21 de Abril, não ficará assegurada. 9- . Do pretendido (aumento de comproprietários) resulta, no caso do prédio rústico registado sob o artigo 4490.º, que as parcelas terão dimensão tal que não ficará assegurada a sua rentabilidade económica não urbana (ficarão duas parcelas com cerca de 4.900,00 m2 cada). 10- Pelo exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido. 11- À consideração superior".-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou dar parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido.-----

-----EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO - REQ: MARIA NATALIA SILVA PIRES CASIMIRO - LOC: LIMÃOS - SALSELAS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 698, de 2011.08.11, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre a solicitação registada com o n.º 697/2011 em 2011/08/05, informo o seguinte: 1. As munícipes, Maria Natália Silva Pires Casimiro e Maria Jacinta Pires, solicitam a emissão de parecer, ao abrigo do artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, sobre a constituição de compropriedade em prédio rústico situado perto do Lugar do Castelo, a sul da aldeia de Limãos. 2. O prédio situa-se na freguesia de Salselas, inscrito sob o artigo n.º 4634º - Terra de centeio cada 8 anos, com a área de 9.580,00 m2. 3. Utilizando os critérios definidos pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 9 de Dezembro de 2003 temos que: - Não existe na Câmara Municipal qualquer registo de obras ilegais em nome das requerentes; - Não existe na Câmara Municipal qualquer pedido de informação prévia em nome das requerentes para os terrenos em causa; No local não existe indícios de construções ilegais; - A parcela situa-se a cerca de 3 Km do aglomerado de Limãos e está classificada como rede Natura 2000, espaços naturais (50%), e espaços com aptidão silvo pastoril. - A rentabilidade económica das parcelas, considerando o disposto na Portaria n.º 202/70, de 21 de Abril, não ficará assegurada. 4. Do pretendido (aumento de comproprietários) resulta, no caso do prédio rústico registado sob o artigo 4634.º, que as parcelas terão dimensão tal que não ficará assegurada a sua rentabilidade económica não urbana (ficarão duas parcelas com cerca de 4.800,00 m2 cada). 5. Pelo exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido. À consideração superior".-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou dar parecer desfavorável ao negócio jurídico

pretendido.-----
-----**EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO - REQ: EMÍDIO LEVI VILARINHO BARREIRA - LOC: LUGAR DO BOBO – GRADÍSSIMO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 699, 2011.08.11, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 674/2011 em 2011/08/01, informo o seguinte: 1. O munícipe Emídio Levi Vilarinho Barreira, solicita a emissão de parecer, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, sobre a constituição de compropriedade, com o Sr. Carlos Maurício Barreira, em prédio rústico sua propriedade, situado no lugar do Bobo, junto da localidade de Gradíssimo. 2. O prédio situa-se na freguesia de Amendoeira, inscrito sob o artigo n.º 3025.º - horta, terra para trigo, batata e centeio com noqueiras e terrado de castanheiros, sito no lugar do Bobo, com a área de 6.924,00 m2. 3. Utilizando os critérios definidos pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 9 de Dezembro de 2003 temos que: - Não existe na Câmara Municipal qualquer registo de obras ilegais em nome dos requerentes; - Não existe na Câmara Municipal qualquer pedido de informação prévia em nome dos requerentes para o terreno em causa; - No local não existe indícios de construções ilegais; - A parcela de terreno dista cerca de 450,00 m do atual perímetro urbano da aldeia de Gradíssimo e cerca de 30% está classificada como Reserva Agrícola Nacional; - A rendibilidade económica das parcelas, considerando que se trata de terreno de horta/batata e o disposto na Portaria n.º 202/70, de 21 de Abril, não ficará assegurada. 4. Do pretendido (aumento de comproprietários) e considerando os critérios fixados pela Câmara Municipal na deliberação já referida resulta, no caso do prédio rústico registado sob o artigo 3025º, ato ou negócio jurídico no qual as parcelas terão dimensão tal que não ficará assegurada a sua rendibilidade económica não urbana (cada parcela ficará com 3.487,00 m2). 5. pelo exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido. 6. À Consideração superior”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou dar parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido.**-----

-----**EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO - REQ: JOSÉ MANUEL REIS JUSTO - LOC: LUGAR TRÁS DA PENA – CASTELÃOS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 700, de 2011.08.11, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 706/2011 em 2011/08/08, informo o seguinte: 1. Os munícipes, José Manuel Reis Justo e Ana Maria Alves Santos, solicitam a emissão de parecer, ao abrigo do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, sobre a constituição de compropriedade em prédio situado no lugar de Trás da Pena, junto ao aglomerado urbano de Castelãos. 2. O prédio situa-se na freguesia de Castelãos, inscrito sob o artigo n.º 1029º - Terra de centeio, sito no lugar de Prados, com a área de 6.437,00 m2. 3. Embora o prédio ainda se encontre registado como rústico na realidade, e isso



é visível na planta de localização que acompanha o requerimento, já existe no mesmo uma construção (moradia unifamiliar), licenciada por esta Câmara Municipal em 2007 (Processo n.º 60/2007). 4. Pelo exposto e, dado que o artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto apenas diz respeito ao aumento de comproprietários em prédios rústicos, propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou dar parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE FINANÇAS E PATRIMONIO

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DO QUIOSQUE SITA NA RUA DO TRIBUNAL JUDICIAL EM MACEDO DE CAVALEIROS / ADJUDICAÇÃO

Sobre o assunto presente a informação n.º 125, de 2011.08.02, da Unidade de Finanças e Património, que se transcreve: “Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 28/07/2011, que autorizou a abertura do procedimento supra mencionado, coloca-se à consideração: - A aprovação da proposta contida na acta do acto público, para efeitos de adjudicação, conforme o n.º 4 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro; - A aprovação da minuta do contrato conforme o disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado Diploma Legal”.

Sobre o assunto o Chefe da Divisão da Unidade de Administração deu o seguinte parecer, que se transcreve: “A Câmara Municipal deliberou em 28.07.2011, aprovar a abertura do procedimento em apreço. Compete a esta a aprovação da minuta do contrato. Deve, pelo referido, ser presente à reunião de Câmara Municipal”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a proposta contida na acta do acto público, para efeitos de adjudicação, conforme o n.º 4 do artigo 124 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro;

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato conforme o disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado diploma legal.

5.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO 2011 – RATIFICAÇÃO

Sobre o assunto presente a informação n.º 125, de 2011.08.12, da Unidade de Finanças e Património, que se transcreve: “Presente a 5ª Modificação ao Orçamento e Opções do Plano, assim constituída: 3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA – REFROÇOS: no valor de vinte e cinco mil quinhentos e noventa e dois euros e treze cêntimos, 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – REFORÇOS: no valor de cento e oitenta e nove mil setecentos e setenta e um euros e catorze cêntimos. – DIMINUIÇÕES: no valor de cento e sessenta e quatro mil cento e setenta e nove euros e um cêntimo. 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS – REFORÇOS: no valor de quatrocentos e vinte e cinco euros e três cêntimos. – ANULAÇÕES/DIMINUIÇÕES: no valor de um milhão quinhentos e noventa

mil oitocentos e sessenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos. 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES – REFORÇOS: no valor de oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta euros e sessenta e sete cêntimos; DIMINUIÇÕES: no valor de sessenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco euros e vinte e sete cêntimos”.-----

-----Relativamente ao assunto, em 2011.08.08, o Sr. Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “*Nos termos do previsto no n.º 3 do art. 68º da Lei n.º 169/99, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, aprovo a presente alteração aos Documentos Previsionais de 2011. Seja presente à próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente de 2011.08.08.**-----

-----**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**FESTA EM HONRA DE SANTA EUFÊMEA EM LIMÃOS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. José Carlos Carvalho Sarmiento, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12424/2011, em 08.08.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 27, 28 e 29 do mês de Agosto.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “*Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa*” -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE SÃO GREGÓRIO VII EM VINHAS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. Tito Alexandre Rocha, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12398/2011, em 08.08.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 20 e 21 do mês de Agosto.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “*Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa.*-----

-----Sobre o assunto, em 2011.08.09, o Sr. Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “*Remeta-se à reunião de Câmara para ratificação*”.-----



-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2011.08.09.**-----

-----**FESTA EM HONRA DO DIVINO SENHOR DOS MILAGRES EM SEZULFE - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento da Sr.^a Sara Isabel dos Santos Pinheiro, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12650/2011, em 11.08.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 27 do mês de Agosto.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “*Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa.*”-----

-----**Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE SANTO ESTEVÃO EM GRADÍSSIMO - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. João Manuel Pereira, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12708/2011, em 11.08.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 27 do mês de Agosto.-

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “*Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa*”-----

-----Sobre o assunto, em 2011.08.11, o Sr. Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “*À próxima reunião de Câmara para ratificação*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2011.08.11.**-----

-----**FESTA EM HONRA DO DIVINO SENHOR EM MURÇÓS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. Didácio Augusto Pires, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12629/2011, em 11.08.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 21 do mês de Agosto.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “*Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode*”-----

a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa”.

-----Sobre o assunto, em 2011.08.11, o Sr. Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “ À próxima reunião de Câmara para ratificação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2011.08.11.**

-----**FESTA EM HONRA SANTA BARBARA EM VALE DA PORCA -PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. Paulo Jorge Campos, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12499/2011, em 09.08.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 14 do mês de Agosto.-

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa”.

-----Sobre o assunto, em 2011.08.10, o Sr. Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “ À próxima reunião de Câmara para ratificação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2011.08.10.**

-----**FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS EM COMUNHAS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento da Sr.ª Maria do Céu Rodrigues, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12796/2011, em 09.08.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 16 do mês de Agosto.

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa”.

-----Sobre o assunto, em 2011.08.16, o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “ Atentos os pareceres: Autorizo o requerido nos respectivos termos. Seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da**



**Câmara de 2011.08.16.-----
-----FESTA EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO EM MORAIS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO-----**

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. Carlos Manuel Felix Alves, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12429/2011, em 08.08.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 18 do mês de Agosto.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “*Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa*”.-----

-----Sobre o assunto, em 2011.08.09, o Sr. Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “*remeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação*”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2011.08.09.-----

-----FESTA EM HONRA DE SANTA EUFÊMEA EM LIMÃOS / LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO-----

-----Dou conhecimento do requerimento do Sr. José Carlos Carvalho Sarmento, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12427/2011, em 08.08.2011, no qual solicita autorização para o lançamento de fogos-de-artifício no dia 28 do mês de Agosto na Freguesia de Salselas, por ocasião das festividades em honra de Santa Eufêmea.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “*Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros Voluntários e da Firma pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento do fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do D.L. 17/2009, de 14 de Janeiro, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros*”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião das festividades em honra de Santa Eufêmea.-

-----FESTA EM HONRA DO DIVINO SENHOR EM MURÇÓS / LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO – RATIFICAÇÃO-----

-----Dou conhecimento do requerimento do Sr. Didácio Augusto Pires, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12634/2011, em 11.08.2011, no qual solicita autorização para o lançamento de fogos-de-artifício no dia 21 do mês de Agosto na Freguesia de Murçós, por ocasião das festividades em honra do Divino Senhor.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “*Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros Voluntários e da Firma pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento do fogo-*

de-artifício, nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do D.L. 17/2009, de 14 de Janeiro, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros”.-----

-----Sobre o assunto, em 2011.08.11, o Sr. Vice-Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “À próxima reunião de Câmara para ratificação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2011.08.11.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE SANTA BÁRBARA EM TRAVANÇA / LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO – RATIFICAÇÃO**-----

-----Dou conhecimento do requerimento do Sr. Alberto Joaquim Comunhas Morais, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12718/2011, em 11.08.2011, no qual solicita autorização para o lançamento de fogos-de-artifício no dia 20 do mês de Agosto na Freguesia de Macedo de Cavaleiros, por ocasião das festividades em honra de Santa Bárbara.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros Voluntários e da Firma pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento do fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do D.L. 17/2009, de 14 de Janeiro, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros”.-----

-----Sobre o assunto, em 2011.08.11, o Sr. Vice-Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “À próxima reunião de Câmara para ratificação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente de 2011.08.12.**-----

-----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS**-----

-----**Nos termos do artigo 19.º do Código do Procedimento Administrativo e do art.º 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal reconheceu urgência na apreciação e deliberação imediata dos seguintes assuntos:**-----

-----**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO FREIXO EM VALE BENFEITO - LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO**-----

-----Dou conhecimento do requerimento do Sr. Daniel David Pires, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12928/2011, em 17.08.2011, no qual solicita autorização para o lançamento de fogos-de-artifício nos dias 27, 28 e 29 do mês de Agosto na Freguesia de Vale Benfeito, por ocasião das festividades em honra de Nossa Senhora do Freixo.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros Voluntários e da Firma pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento do fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do D.L. 17/2009, de 14 de Janeiro, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros”.-----



-----Sobre o assunto, em 2011.08.17, o Chefe da Divisão da Unidade de Administração, deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Concordo com a informação do Coordenador Técnico, pode ser autorizado o lançamento do fogo, com condicionante referida”*.-----

-----**Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião das festividades em honra de Nossa Sr.^a do Freixo.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE SANTA EUFÊMEA EM PODOENCE - LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO – RATIFICAÇÃO**-----

-----Dou conhecimento do requerimento do Sr. João Baptista Rodrigues Xavier, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12915/2011, em 17.08.2011, no qual solicita autorização para o lançamento de fogos-de-artifício nos dias 21 e 22 do mês de Agosto na Freguesia de Podence, por ocasião das festividades em honra de Santa Eufêmea.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: *“Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros Voluntários e da Firma pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento do fogo-de-artifício, nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do D.L. 17/2009, de 14 de Janeiro, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros”*.-----

-----Sobre o assunto, em 2011.08.17, o Chefe da Divisão da Unidade de Administração, deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Concordo com a informação do Coordenador Técnico, pode a autorização ser concedida para o efeito solicitado”*.-----

-----Relativamente ao assunto, em 2011.08.19, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: *“Atentas as informações e o parecer autorizo o requerido nos termos das mesmas. Seja presente à próxima reunião de câmara para ratificação”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2011.08.19.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE SANTA EUFÊMEA EM PODOENCE- PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. João Baptista Rodrigues Xavier, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12915/2011, em 17.08.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 21 e 22 do mês de Agosto.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: *“Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa”*.-----

-----Sobre o assunto, o Chefe da Divisão da Unidade Administrativa, deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Concordo com a informação do Coordenador Técnico”*.-----

-----Sobre o assunto, em 2011.08.19, o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “ *Atentas as informações e o parecer autorizo o requerido nos termos das mesmas. À próxima reunião de Câmara para ratificação*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2011.08.19.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE NOSSA SR.ª DO FREIXO EM VALE BENFEITO - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. Daniel David Reis, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 12926/2011, em 17.08.2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 28 e 29 do mês de Agosto.-----

-----Relativamente ao assunto o Coordenador técnico, deu a seguinte informação, que se transcreve: “*Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17.01.2007 autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa*”.-----

-----Sobre o assunto, o Chefe da Divisão da Unidade Administrativa, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “*Concordo com a informação do Coordenador Técnico, pode ser emitida a licença requerida*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,** _____, **Chefe da Divisão da Unidade de Administração, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----

